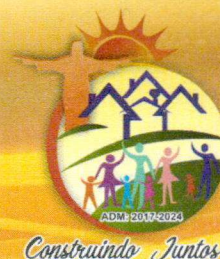




GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.443/2.023.
28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

OBJETO: “Altera a referência do cargo “Operador de Máquinas” que consta do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – Anexo I – 40 Horas Semanais da Lei Complementar nº. 1.260 de 07 de fevereiro de 2.001 e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS (LEI MUNICIPAL Nº. 1.865 DE 22 DE MAIO DE 2.014)			
Livro nº. 02	Folhas 77	Protocolo nº. 51.790	
Data: 28/12/23			RESPONSÁVEL

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

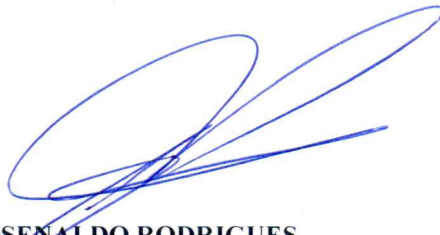
Art. 1º - Fica alterada a referência do Cargo de Operador de Máquinas, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I – 40 HORAS SEMANAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

Quantidade	Denominação (cargo)	Referência Anterior	Referência Atual	Carga Horária
01	Operador de Máquinas	24	26	40 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
28 de dezembro de 2.023.


ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.


LUÍS CARLOS SARAIVA
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br